

Mensagem de Veto ao Autógrafo de Lei nº 3.777/2015

O projeto de lei em referência dispõe sobre a instituição do "Dia do Grande Lixo" e dá outras providências, e é de autoria da Vereadora Edna Alves dos Santos.

O projeto de lei acima indicado e que foi aprovado por esse Poder Legislativo encontra-se acoimado de vício de inconstitucionalidade formal, decorrente da inobservância de tratar-se de matéria cuja iniciativa compete exclusivamente à Chefia do Poder Executivo.

A Lei Orgânica do Município de Luziânia em seu artigo 77 dispõe *verbis*:

Art. 77 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias e dos órgãos da Administração Pública;

IV – Matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílio, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV primeira parte.

O projeto de lei em questão trata de atribuições relacionadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, envolvendo ainda atividades que já se encontram disciplinadas no plano municipal de resíduos sólidos, bem como em serviços que já se encontram em desenvolvimento e planejamento por parte da referida pasta municipal.

Ademais, ao tratar de alienação de material eventualmente recolhido e que seja reciclável, sem a devida licitação, divisão da cidade em zonas, autorização para celebração de convênios, criação de campanhas educativas, publicitárias, entre outras ações, verifica-se que a proposta legislativa invade a seara de matéria orçamentária e financeira, desta forma a proposta legislativa aprovada padece do vício da inconstitucionalidade, merecendo a oposição de veto.

Protocolo nº 476

Data: 02/06/15

Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Membro Legislativo

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia

RECEBI EM

02/06/15